



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 04 de agosto de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
AVISO CGJ 403/2023	04/08	Avisa que os declínios de competência de medidas sigilosas em tramitação no sistema PJe que não acarretem migração para o sistema DCP deverão ser comunicados ao respectivo Serviço de Distribuição pelo gabinete do juízo declinante e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 219, p. 187.
AVISO CGJ 410/2023	04/08	Comunica que foi proferida sentença homologando a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE) formulado pela associação Cruzeiro Esporte Clube. DJERJ, ADM, n. 219, p. 188.
AVISO TJ 153/2023	04/08	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007505-71.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/01/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1.229/21, do Município de Pinheiral, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 219, p. 15.

<p><u>AVISO TJ 154/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010158-80.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 23/01/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 280/2020, do Município de Teresópolis, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 15.</p>
<p><u>AVISO TJ 155/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0065375-50.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/02/2019, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.705/2017, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 15.</p>
<p><u>AVISO TJ 156/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010210-76.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/12/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 279/2020, do Município de Teresópolis, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 16.</p>
<p><u>AVISO TJ 157/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0086517-71.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/11/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.210, de 23 de março de 2016, do Município de Volta Redonda, com efeito ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 16.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 158/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0092141-04.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade das expressões "o Prefeito" e "importando a ausência, sem justificção adequada, crime de responsabilidade, punível na forma da legislação federal" constantes do artigo 42, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 16.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 159/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007979-42.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.515, de 21 de outubro de 2021, do Município de Barra do Pirai, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 17.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 160/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0054542-31.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/05/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 2.938/2021, do Município de São Pedro da Aldeia, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 17.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 161/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019179-46.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 3.755/2022, do Município de Resende, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 17.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 162/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0087886-37.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/07/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei n.º 5.721/2020, do Município de Volta Redonda.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 18.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ/COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 9/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Faz público, após processamento da Fundação Vunesp e análise pelas Comissões do Concurso e Multiprofissional, o resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da inscrição preliminar em vaga reservada, bem como do pedido de condição especial de prova do XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 23.</p>
<p align="center"><u>AVISO CONJUNTO TJ/COJES 17/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Avisam quanto à consolidação dos enunciados jurídicos cíveis em vigor resultantes das conclusões dos encontros de juízes de juizados especiais cíveis e turmas recursais cíveis do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 2.</p>
<p align="center"><u>COMUNICADO TJ 53/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Comunica que o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG, nos autos do processo nº 1.0000.23.003366-4\0000 - Petição Cível, do Primeiro Cartório de Feitos Especiais daquele E. Tribunal, homologou em 10/07/2023, a pedido do requerente mencionado, a desistência da solicitação de ingresso no Regime Centralizado de Execuções, bem como julgou extinto o feito em questão sem resolução de mérito, nos termos dos art. 200, parágrafo único, e art. 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 20.</p>
<p align="center"><u>COMUNICADO TJ 54/2023</u></p>	<p align="center">04/08</p>	<p>Comunica que a Corte Especial do E. Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos o REsp n. 1.820.963/SP, alterou a tese no Tema 677/STJ, a fim de constar a redação mencionada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 20.</p>

<p><u>COMUNICADO TJ 55/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Comunica que a primeira seção do E. Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os recursos especiais nº 1.901.638/SC e nº 1.902.610/RS, referentes ao Tema nº 1.184/STJ, firmou a tese que menciona.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 21.</p>
<p><u>COMUNICADO TJ 56/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Comunica que a primeira seção do E. Superior Tribunal de Justiça afetou os recursos especiais nº 1.953.359/SP e nº 1.962.089/MS, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão mencionada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 21.</p>
<p><u>COMUNICADO TJ 57/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Comunica que a Corte Especial do E. Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os recursos especiais nº 1.850.512/SP, nº 1.877.883/SP, nº 1.906.618/SP e nº 1.906.623/SP, referentes ao Tema nº 1076/STJ, firmou, em sessão realizada em 16/03/2022, a tese que menciona.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 21.</p>
<p><u>COMUNICADO TJ 58/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Comunica que, em sessão realizada no dia 15.06.2022, nos autos do recurso especial nº 1.610.844/BA, a Corte Especial do E. Superior Tribunal de Justiça firmou a tese jurídica mencionada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 22.</p>
<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN48/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Convênio de cooperação técnica e material entre os partícipes no sentido de implantar o Programa de Conciliação de Débitos Fiscais, visando resolver os conflitos oriundos da cobrança de créditos fiscais de titularidade do município denominado "Programa Concilia Nova Friburgo", entre o Município de Nova Friburgo e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 177.</p>
<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN49/2023</u></p>	<p>04/08</p>	<p>Convênio de cooperação recíproca entre as partes, no sentido de viabilizar o cumprimento de penas e medidas alternativas à prisão, junto à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA da Comarca da Capital, entre o Serviço de Atenção à População em Situação de Rua Condessa Paula - Grupo Condessa Paula - GCP e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 219, p. 177.</p>

<u>EDITAL EMERJ SN12/2023</u>	04/08	Edital para a Concessão de Bolsa de Estudos no Curso de Extensão - Temas Atuais de Direito Processual Penal - Turma I - 2º semestre - 2023. DJERJ, ADM, n. 219, p. 180.
<u>EDITAL TJ/COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2/2023</u>	04/08	Faz pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 219, p. 24.
<u>PORTARIA TJ/SGPCF 5/2023</u>	04/08	Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 219, p. 179.
<u>RESOLUÇÃO CM 5/2023</u>	04/08	Altera a redação dos dispositivos que menciona, todos da Resolução CM nº 07/2022, que dispõe sobre o I Processo Seletivo para as funções de Mediador Judicial e Residente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 219, p. 184.
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br